



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO
CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

Ata nº 20/2023

Data: 30 de agosto de 2023

Horário: 09h00min

Modalidade: **Tomada de Preços nº 13/2023**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS COBERTURAS DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”..**

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura

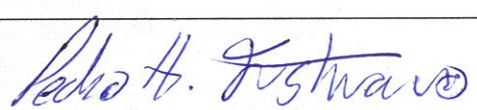
Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Derek William Moreira Rosa – Presidente da CPL

Luiz Gustavo Libânio Borges – Membro da CPL

Mariles Maria Tavares – Membro da CPL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE / ASSINATURA	
Bruna de Paiva Franco	
Pedro Henrique Justiniano	

A Tomada de Preços nº 13/2023 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 11 de agosto de 2023, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 11 de agosto de 2023, no Diário Oficial da União na data de 11 de agosto de 2023, na AMM na data de 11 de agosto de 2023, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial das empresas; na presença da Presidente e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado ao representante que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo pelo site de compartilhamento de vídeos Youtube e que foi protocolizado na data de 29 de agosto de 2023 os envelopes da Empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**. Foi iniciado o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de documentação e proposta comercial) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, e para autenticação



foi dado vista aos representantes para conferência e assinatura nos credenciamentos, ficando, portanto, credenciadas as empresas abaixo elencadas:

EMPRESAS PARTICIPANTES / REPRESENTANTES	CNPJ/CPF
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI SEM REPRESENTANTE	34.224.983/0001-61
ARISTO CONSTRUTORA BRUNA EVANI MARQUES RESENDE	04.531.424/0001-33 090.505.876-31
BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP SERGIO BURZA MAIA	10.342.765/0001-63 623.601.836-72
CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	23.186.594/0001-72 116.787.956-23
MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA BENEDITO BIAGIOLI NETO	25.289.836/0001-89 192.396.886-68
ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES - ME NISON APARECIDO FERRAZ DA SILVA	26.130.952/0001-13 127.049.308/64
SALOMON E GUSMÃO SERRALHERIA LTDA WILLIAM FERNANDES	03.567.113/0001-61 056.241.956-05
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA VICTOR HUGO APARECIDO DA COSTA PRADO	30.982.183/0001-59 455.586.248-17

Dando continuidade, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, sendo a documentação contida verificada e rubricada pela CPL onde constavam documentos com as cópias autenticadas em cartório e originais, para autenticação foi concedida vista aos participantes para conferência e visto nos documentos. As 12h foi suspensa a sessão e informado que retornaria as 13h30. As 13h30min foi reaberta a sessão com a continuidade da análise dos documentos habilitatórios; a senhora Bruna de Paiva Franco, representanda empresa DAC Engenharia não pode comparecer no período da tarde. As 14h o servidor Luiz Gustavo Libânio Borges foi substituído pelo servidor Rodrigo Rodrigues Pereira.

Foi concedido vista aos licitantes presentes para conferência e rubrica dos documentos de habilitação. Após a verificação da documentação por parte da CPL e do engenheiro responsável, representante da empresa DAC ENGENHARIA LTDA presente na sessão, a CPL entendeu o que segue:



LOTE 01 - REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BRITO FILHO	
EMPRESAS PARTICIPANTES / REPRESENTANTES	SITUAÇÃO
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	HABILITADA
ARISTO CONSTRUTORA	HABILITADA
BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP	HABILITADA
CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	HABILITADA
MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	HABILITADA
ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES - ME	HABILITADA
SALOMON E GUSMÃO SERRALHERIA LTDA	*INABILITADA
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA

***Não apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional.**

LOTE 02 - REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RECANTO FELIZ	
EMPRESAS PARTICIPANTES / REPRESENTANTES	SITUAÇÃO
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	HABILITADA
ARISTO CONSTRUTORA	HABILITADA
BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP	HABILITADA
CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	HABILITADA
MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	HABILITADA
ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES - ME	*INABILITADA
SALOMON E GUSMÃO SERRALHERIA LTDA	**INABILITADA
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA

***Não apresentou quantitativo suficiente no item de maior relevância – Execução de pintura esmalte em pintura metálica.**

**** Não apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional.**

LOTE 03 - REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA FARIA DO AMARAL	
EMPRESAS PARTICIPANTES / REPRESENTANTES	SITUAÇÃO
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	HABILITADA
ARISTO CONSTRUTORA	HABILITADA
BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP	HABILITADA



CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	*INABILITADA
MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	HABILITADA
ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES - ME	*INABILITADA
SALOMON E GUSMÃO SERRALHERIA LTDA	**INABILITADA
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	*INABILITADA

* Não apresentou quantitativo suficiente no item de maior relevância – Execução de pintura esmalte em pintura metálica.

**Não apresentou comprovação de capacitação técnico profissional; Não apresentou quantitativo suficiente no item de maior relevância – Execução telhamento de telha metálica termoacústica.

LOTE 04 - REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL SABINA DE BARROS MENDONÇA	
EMPRESAS PARTICIPANTES / REPRESENTANTES	SITUAÇÃO
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	HABILITADA
ARISTO CONSTRUTORA	*INABILITADA
BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP	HABILITADA
CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	*INABILITADA
MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	HABILITADA
ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES - ME	HABILITADA
SALOMON E GUSMÃO SERRALHERIA LTDA	**INABILITADA
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	*INABILITADA

* Não apresentou quantitativo suficiente no item de maior relevância – Execução de cobertura metálica com telhas de policarbonato.

**Não apresentou comprovação de capacitação técnico profissional; Não apresentou quantitativo suficiente no item de maior relevância – Execução de cobertura metálica com telhas de policarbonato.

A empresa **Base Forte Engenharia** apontou que a empresa Salomon não apresentou telha sanduíche, o que foi esclarecido para empresa Base Forte. Apontou ainda a ausência de telha sanduíche da empresa Orcon Engenharia o que foi esclarecido.

A empresa **Salomon** informou que irá apresentar recurso contra sua inabilitação quanto item 6.1.4.2. Que solicita indicação de técnico que se responsabilizará pelos trabalhos, sendo engenheiro civil ou arquiteto urbanista. Quanto ao item 6.1.4.7 que requer comprovação de capacidade técnica profissional, comprovando que o responsável técnico da empresa executou



serviços de características semelhante ora licitado. Salaria que foi apresentado atestado de capacidade técnica com respectivo acervo técnico do responsável pela empresa qual seja o engenheiro Valber Gomes e declaração indicando engenheiro civil Tomás Fortes Gifoni como responsável técnico para execução desta obra. Manifestou ainda quando à preclusão temporal para reanálise dos seus documentos pela empresa Base Forte Engenharia, o que foi esclarecido quanto a inexistência de preclusão pelo presidente da sessão.

*Ato contínuo foi perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interposição de recursos na fase de **HABILITAÇÃO**, e informado que os licitantes não presentes serão intimados por email.*

Finalizado, O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Mariles Maria Tavares, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 30 de agosto de 2023.

PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Derek William Moreira Rosa – Presidente da CPL

Luiz Gustavo Libânio Borges – Membro da CPL

Mariles Maria Tavares – Membro da CPL

Rodrigo Rodrigues Pereira – Membro da CPL

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas; (...).”